



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH JQ1 nº 03/2021 discutida e aprovada em reunião plenária em 13 de julho de 2021

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha – Mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto ao IGAM;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual

- Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.
- Nome: Oswaldo Neves Machado Junior

Representante do Poder Público Municipal

- Instituição: Prefeitura Municipal de Grão Mogol.
- Nome: João Francisco de Pinho

Representante de Entidades da Sociedade Civil

- Instituição: Norflor Empreendimentos Agrícolas Ltda.
- Nome: Adailton Pereira Ferreira

Representante dos Usuários

- Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.
- Nome: Sidney Pereira

Montes Claros, 14 de julho de 2021.

William César Ireno

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha



Documento assinado eletronicamente por **William César Ireno, Presidente(a)**, em 15/07/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32282209** e o código CRC **2AAFD997**.